

Lei nº 79 de 3 de Novembro de 1965.

(Abre Crédito Especial de Cr\$ 400.000)

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz autorizada a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil Cruzeiros), para atender despesas com limpeza de hospital local;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 3 de Novembro de 1965.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*